

**Recurso interposto em 28 de julho de 2015 — U-R LAB/IHMI (THE DINING EXPERIENCE)****(Processo T-423/15)**

(2015/C 328/15)

*Língua em que o recurso foi interposto: francês***Partes***Recorrente:* U-R LAB (Paris, França) (representante: G. Barbaut, advogado)*Recorrido:* Instituto de Harmonização do Mercado Interno (marcas, desenhos e modelos) (IHMI)**Dados relativos à tramitação no IHMI***Marca controvertida:* Marca nominativa comunitária «THE DINING EXPERIENCE» — Pedido de registo n.º 12 553 442*Decisão impugnada:* Decisão da Quarta Câmara de Recurso do IHMI, de 20 de maio de 2015, no processo R 2542/2014-4**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular e reformar a decisão impugnada;
- condenar o IHMI nas despesas.

**Fundamento invocado**

- Violação do artigo 7.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento n.º 207/2009.

---

**Recurso interposto em 29 de julho de 2015 — Schräder/ICVV — Hansson (Seimora)****(Processo T-425/15)**

(2015/C 328/16)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão***Partes***Recorrente:* Ralf Schräder (Lüdinghausen, Alemanha) (representante: T. Leidereiter, advogado)*Recorrido:* Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Jørn Hansson (Søndersø, Dinamarca)**Dados relativos à tramitação no ICVV***Titular da variedade vegetal comunitária controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso*Variedade vegetal comunitária controvertida:* variedade vegetal comunitária EU 8536 «SEIMORA»

*Tramitação no ICVV:* Procedimento de privação da proteção

*Decisão impugnada:* Decisão da Câmara de Recurso do ICVV, de 24 de fevereiro de 2015, no processo A003/2010

### **Pedidos**

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão impugnada e privar a variedade vegetal comunitária SEIMORA de proteção, com efeitos a partir de 4 de outubro de 2005;
- subsidiariamente, anular a decisão recorrida;
- condenar o ICVV nas despesas.

### **Fundamentos invocados**

- Violação do artigo 48.º, n.º 4, do Regulamento n.º 2100/94;
- Violação do artigo 21.º, n.º 1, conjugado com o artigo 65.º do Regulamento n.º 2100/94.

---

### **Recurso interposto em 29 de julho de 2015 — Schräder/ICVV — Hansson (Seimora)**

**(Processo T-426/15)**

(2015/C 328/17)

*Língua em que o recurso foi interposto: alemão*

### **Partes**

*Recorrente:* Ralf Schräder (Lüdinghausen, Alemanha) (representante: T. Leidereiter, advogado)

*Recorrido:* Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Jørn Hansson (Søndersø, Dinamarca)

### **Dados relativos à tramitação no ICVV**

*Titular da variedade vegetal comunitária controvertida:* Outra parte no processo na Câmara de Recurso

*Variedade vegetal comunitária controvertida:* Variedade comunitária EU 8536 «SEIMORA»

*Tramitação no ICVV:* Processo de declaração da nulidade

*Decisão impugnada:* Decisão da Câmara de Recurso do ICVV, de 24 de fevereiro de 2015, no processo A002/2014